



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO nº 13/2023 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA** E A
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **ASSOCIAÇÃO DE**
PROTEÇÃO À INFÂNCIA E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA
LUZIA – MG

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.715.409/0001-50, com sede nesta cidade, na Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Sra. Letícia Luisa Brás Bragança, matrícula 40339, conforme o art. 31 do Decreto Municipal de nº 3.315/2018, ADMINISTRADOR PÚBLICO da presente parceria, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a Associação de Proteção à Infância e de Assistência Social de Santa Luzia, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 24.427.155/0001-77, estabelecida nesta cidade, à Rua Floriano Peixoto, 409, Centro, Santa Luzia/MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Lucas Gonzaga, portador do RG nº MG - 3.550.448, CPF 155.768.686-68, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC** resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante a seguinte cláusula e condição:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Décima – DA VIGÊNCIA do Termo de Fomento nº. 13/2023 conforme Lei Federal sob nº. 13.019/2014.

O item 10.1 passará a ter a seguinte redação:

10.1 – Este Termo de Fomento terá vigência até **31/12/2025**, contados a partir da data de sua publicação, possibilitada sua prorrogação, desde que o período de vigência não exceda o prazo legal.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas e ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Convênio ora aditado, sendo este 2º. Termo Aditivo parte integrante e complementar do Termo de Fomento nº 13/2023, a fim de que juntos produzam um só efeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial Eletrônico municipal, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 26 de setembro de 2025.

Leticia Luisa Braz Bragança
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Matheus Ferreira Soares
Presidente do CMAS

Lucas Gonzaga
Representante Legal da OSC/Presidente da OSC

Testemunhas

1 _____
Nome
CPF

2 _____
Nome
CPF